DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 | Ano IV | Edição nº 421 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 | Ano IV | Edição nº 421 | Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.634/2020
(DE 14 DE JANEIRO DE 2020)

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.388 DE 06 DE MARÇO DE 2017"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.388 de 06 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica estabelecida a lista dos medicamentos de atenção básica disponibilizados pela gestão municipal:

ACICLOVIR CREME

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG

ÁCIDO FÓLICO 5MG

ALBENDAZOL 40MG

ALOPURINOL 100MG

ALOPURINOL 300MG

AMIODARONA 200MG

AZITROMICINA 200MG

AZITROMICINA 500MG

CLORETO DE SÓDIO 0,9%

CARBAMAZEPINA 2%

CIPROFLOXACINO 500MG

CLONAZEPAM 2,5MG

DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG

DEXCLORFENIRAMINA 2MG

DOXAZOSINA 2MG

ESPIRONOLACTONA 25MG

ESPIRONOLACTONA 50MG

FLUCONAZOL 150MG

GLICAZIDA 30MG

GLICAZIDA 60MG

IBUPROFENO 50MG

LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG

LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG

LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG

PARACETAMOL 500MG

PREDNISOLONA 3MG

PREDNISONA 20MG

PREDNISONA 5MG

RANITIDINA

AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL

AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO

ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO

CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO;

CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO;

RANITIDINA 150 MG;

IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO;

LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO;

MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO;

MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO;

SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA;

SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA;

NISTATINA SUSPENÇÃO ORAL 100.00UI/ML.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Portarias

PORTARIA Nº 2.829 DE 14 DE JANEIRO DE 2.020

"Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Nomear como membros da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" da Prefeitura Municipal de Dourado/SP, para processamento e julgamento de habilitação preliminar, inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral e propostas, nos termos do Art. 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: - NELSON RICARDO SANCHES, R.G. nº 32.387.566-X

MEMBRO: - RONALDO JOSÉ STANGANINI, R.G. nº 28.811.654-9

MEMBRO: - ANDRÉIA BEATRIZ AIELLO, R.G. nº 30.547.685-3

2 – Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da referida Comissão, serão gratificados de acordo com a Lei Municipal nº 1.270 de4 15/12/2010.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 14 de Janeiro de 2.020.-.-.-.-

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 14 de Janeiro de 2.020.-.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração